



LEI Nº 4856/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

09 / 12 / 2024

Edição 1053 / 2024

*“Denomina logradouro como Travessa Luiza
Arioli de Faria”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Luiza Arioli de Faria” via localizada Bairro Barroco, com aproximadamente 142,02 metros, com início: -22.598164161328533, -46.536744641858235 e fim: -22.597551154517326, -46.53765884737221, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO

